CONTRATO Nº 71/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento administrativo nº 90/2023, Dispensa de licitação nº 29/2023, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344., na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.412.450/0001-66, neste ato representado pela gestora e Secretária de Saúde Arilda Batista de Araújo, portadora da Carteira de Identidade nº 3.755.858-3 SSP/PR e CPF nº 520.254.629-72, solteira, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Antônio Vieira Neto, casa, centro, 07, no município de Porecatu/PR e pelo Sr. Prefeito Municipal FÁBIO LUIZ ANDRADE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 33.583.026/0001-69, sediada na Rua Tarao Hiriguti, n° 169, Jardim Eldorado, no município de Marialva/PR, através de seu representante legal Rene Roberto Olímpio da Rocha, inscrito(a) no RG nº 4.977.331-1 SESP/PR e CPF nº 612.147.289-87 ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA.

Cláusula Primeira – DO OBJETO

A Contratada fornecerá os itens relacionados abaixo na tabela, conforme proposta vencedora, descrita e quantificada na modalidade de Dispensa de licitação nº 29/2023, do Município de Porecatu/PR.

Item	Descrição	Marca	Apres	Qntd	V. Unit.	V. Total
01	Caneta laser para fisioterapia, com as seguintes características mínimas: * tipo de laser: infravermelho, modo de operação: pulsado ou continuo, identificação automática da caneta laser, função e aplicação: equipamento laser para terapia, possui 2 modos de operação: terapia (energia/nogier/livre), toposcopio (para localização de pontos de acupuntura ou trigger points), com 17 protocolos fixos e gravação para até 15 protocolos pelo usuário, tempo de dosimetrias automático, frequência de modulação: 16hz, 48hz e nogier (+- 10%), alimentação elétrica: 100-230v automático (+- 10%) - 50/60 hz. * indicações fisioterapia: processos álgicos, inflama tórios, ulceras, reparação tecidual, distúrbios ar ticulares, lesões traumáticas, lesões esportivas, dermatologia: acne, alopecia, cicatrização, dermatite, furúnculo, hematoma, estética: pós operatório, cicatrização, diminuição de edema, estrias e celulite, acupuntura; * acompanha: caneta laser com potência de 830nm ou 905nm, cabo para caneta laser, cabo de forca, óculos de proteção e manual de operação. A: declarar marca. B: apresentar amostra ou	HTM	UND	1	R$ 4.662,74	R$ 4.662,74

OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI:33583026000169
Assinado de forma digital por OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI:33583026000169
Dados: 2023.07.06 16:53:02 -03'00'

FABIO LUIZ ANDRADE:04411199913
Assinado de forma digital por FABIO LUIZ ANDRADE:04411199913
Dados: 2023.07.06 15:09:54 -03

	catalogo, em caso de licitação, juntamente com a proposta. Em se tratando de licitação eletrônica apresentar catalogo e o(s) certificado(s), quando especificados nas exigências para o item ofertado, na fase de negociação/aceitabilidade/habilitação. Caso seja solicitado pelo pregoeiro, deverão ser apresentados no prazo estabelecido no edital, contados a partir da solicitação. C: declarar o número do certificado de registro ou isenção, junto ao ministério de saúde, conforme clausula contida no edital de licitação. Em caso de licitação, juntamente com a proposta e, em caso de cotação eletrônica, informar o número de registro ou a isenção no campo apropriado. D: serão analisadas as amostras ou catálogos que, estando em desacordo com as especificações, ensejarão na desclassificação da proposta/lance. Dentre as consideradas classificadas, o critério adotado será o de menor preço, 1 unidade					
02	Eletrodo silicone condutivo: ELETRODO - DE SILICONE, PARA USO EM EQUIPAMENTO DE FISIOTERAPIA TENS, FES, MARCA IBRAMED MODELO NEURODYN II, CONDUTOR, COMPOE A INTERFACE QUE TRANSMITE A CORRENTE ELETRICA ATRAVES DA PELE AO PACIENTE NAS SESSOES DE FISIOTERAPIA material silicone, comprimento largura 5cm x5cm, não auto adesivo, Unidades por embalagem: 25.	ASX	CX	3	R$ 488,80	R$ 1.466,40
03	ELETRODO AUTO ADESIVO: ELETRODO - TIPO AUTOADESIVO 5 X 9 CM PARA ELETROESTIMULACAO (TENS E FES), MARCA IBRAMED MODELO NEURODYN II, material silicone, comprimento largura 5cm x5cm, auto adesivo, Unidades por embalagem: 25.	ARKTUS	CX	3	R$ 398,80	R$ 1.196,40
04	Tatame de eva: TATAME, MATERIAL E.V.A., COMPRIMENTO PLACA 1 M, LARGURA PLACA 1 M, ESPESSURA PLACA 14 MM, COR AZUL,	ARKTUS	UND	10	R$ 95,84	R$ 958,40
05	Faixa elástica: ELASTICO - FAIXA ELASTICA, MEDINDO 1,5 METRO, RESISTENCIA SUAVE, NA COR AMARELA	THERA-BAND	UND	15	R$ 99,20	R$ 1.488,00
06	Faixa elástica: ELASTICO - FAIXA ELASTICA, MEDINDO 1,5 METRO, RESISTENCIA ALTA, NA COR PRETA	THERA-BAND	UND	15	R$ 131,20	R$ 1.968,00
07	Faixa elástica: ELASTICO - FAIXA	THERA-BAND	UND	15	R$ 131,20	R$ 1.968,00

OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI:33583026000169
Assinado de forma digital por OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI:33583026000169
Dados: 2023.07.06 16:53:14 -03'00'

FABIO LUIZ ANDRADE:04411199913
Assinado de forma digital por FABIO LUIZ ANDRADE:04411199913
Dados: 2023.07.06 15:10:38 -03'00'

	ELASTICA, MEDINDO 1,5 METRO, RESISTENCIA MÉDIA, NA COR CINZA					
08	ANEL FLEXIVEL: O Arco Anel Flexível para Pilates, também conhecido como Magic Circle (Círculo Mágico) é. O Anel de Pilates deverá possuir no mínimo 36cm de diâmetro e 2 pegadores revestidos em EVA, possui formato de anel flexível com 2 pegadores de alta resistência. Cor: Azul Material: Fibra FRP revestido com EVA Inclui: 1 Arco de pilates Tamanho: Anel: Diâmetro: Ø 36 cm / Espessura: 3 cm Pegador: Altura: 15 cm / Largura: 5 cm / Comprimento: 5,5 cm	ARKTUS	UND	4	R$ 95,84	R$ 383,36
09	Exercitador de dedos e punhos: equipamento em aço, de dimensão aproximada 18,6x12,2x0,4cm cor disponível, forte 7LVS/3,18KG.	ACTE	UND	4	R$ 31,84	R$ 127,36
10	Extensor Elástico para fortalecimento dos dedos: equipamento em silicone, verde, de intensidade de no mínimo 4kg/8.8lb, de dimensão aproximada 12,2 x 11 x 0,8 cm.	LIVEUP	UND	4	R$ 51,20	R$ 204,80
11	Extensor Elástico para fortalecimento dos dedos: equipamento em silicone, azul, de intensidade de no mínimo 5kg/11lb, de dimensão aproximada 11x10,6x1cm;	LIVEUP	UND	4	R$ 51,20	R$ 204,80
12	Extensor Elástico para fortalecimento dos dedos: equipamento em silicone, laranja, de intensidade de no mínimo 3kg/6.6lb, de dimensão aproximada 10x5,2x1,4cm;	LIVEUP	UND	15	R$ 51,20	R$ 768,00
13	BOLA DE CRAVOS: produzida em PVC garantindo durabilidade e resistência, possui 9cm de diâmetro. 15 UNIDADES	ARKTUS	UND	15	R$ 4,94	R$ 74,16
14	BOLA BOZU: Cor Preto e Cinza Dimensões do item C x L x A 60 x 60 x 11 centímetros	ARKTUS	UND	3	R$ 671,84	R$ 2.015,52
					Total: R$ 17.485,94	

Cláusula Segunda – DO VALOR

O valor a ser pago pelo contratante à contratada pelo fornecimento dos equipamentos fisioterapêuticos é de R$ 17.485,94 (dezessete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), apresentado na referida proposta, já incluídas todas e quaisquer despesas com as dotações orçamentárias:

Órgão: 11 Secretaria de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Dotação: 103020200.2.052.4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Principal: 1865

OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI:33583026000169 Assinado de forma digital por OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI:33583026000169 Dados: 2023.07.06 16:53:27 -03'00'

FABIO LUIZ ANDRADE: 00441119913 Assinado de forma digital por FABIO LUIZ ANDRADE:00441119913 Dados: 2023.07.0 15:10:55 -03'00'

Desdobrada: 1892
Reserva: 191

Cláusula Terceira – DO PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado a partir dos dias 12 dos meses subsequentes à emissão das notas fiscais e das requisições expedidas para cada abastecimento, desde que, sejam entregues até o dia 30 do mês corrente.

2 – As notas fiscais deverão ser expedidas para cada Secretaria solicitante.

3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e o pagamento somente será realizado após a substituição da mesma;

4 - O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada.

5 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Cláusula Quarta – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1- Aceitar as condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

2 - Assumir total responsabilidade pela qualidade dos produtos fornecidos.

3 – Entregar o objeto solicitado em até 3 (três) dias uteis após solicitação efetuada pelo setor responsável.

4- Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se a CONTRATADA não efetuar a entrega sem motivo aceito pela Comissão de Licitação, e não aceitar as condições estabelecidas decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;

5 - É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Quinta – DOS REAJUSTES

Serão admitidas revisões, quando necessárias, a fim de que o valor contratado não cause desequilíbrio econômico financeiro às partes. Esta revisão se dará mediante apresentação, por parte do interessado, de prova das alterações dos valores autorizados por órgão federal, devendo ser enviada a prova para a Secretaria de Fazenda da Prefeitura do Município de Porecatu. Será aplicado o percentual de aumento autorizado pelo governo no valor contratado pelo município.

OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI:33583026000169

Assinado de forma digital por OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI:33583026000169
Dados: 2023.07.06 16:53:38 -03'00'

FABIO LUIZ ANDRADE: 00441119913

Assinado de forma digital por FABIO LUIZ ANDRADE:00441119913
Dados: 2023.07.06 15:11:12 -03'00'

Cláusula Sexta – Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação, podendo ser renovado ou prorrogado, por até igual período, mediante termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.

Cláusula Sétima – Na hipótese da contratada descumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas em lei específica.

Cláusula Oitava – O fiscal do contrato é a funcionária da Secretaria de Saúde **Maria Catarina Gomes Pinheiro**.

Cláusula Nona – O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas em lei.

Cláusula Décima - Em caso de inadimplemento por parte da CONTRATANTE em período superior a 30 dias a CONTRATADA poderá suspender o fornecimento até a devida regularização do pagamento.

Cláusula Décima primeira - Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu – Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e acertados firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 06 de julho de 2023.

FABIO LUIZ ANDRADE:00441119913 Assinado de forma digital por FABIO LUIZ ANDRADE:00441119913 Dados: 2023.07.06 15:11:50 -03'00'

Fábio Luiz Andrade - Prefeito
Contratante

OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI:33583026000169 Assinado de forma digital por OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI:33583026000169 Dados: 2023.07.06 16:53:48 -03'00'

OLIMPIO EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES LTDA
Contratada